

Lei nº 1.962, de 31 de maio de 2022

Publicado em.	01 / 06 / 22
Jornal:	AMP
Edição:	2530

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.919.550,00 (Dois milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2022 o valor de R\$ 2.919.550,00 (Dois milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – 13 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 232.800,00

3.1.90.13 – 14 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 24.050,00

04.122.0002.2.004 – MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 23 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.450,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11 – 28 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 174.150,00

3.1.90.13 – 29 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 19.000,00

3.1.90.16 – 30 – 1000 – Outras despesas variáveis R\$ 3.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.01 – 42 – 1000 – Aposentadoria, reserva R\$ 550,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde

3.1.90.11 – 84 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 370.000,00

3.1.90.13 – 85 – 1303 – Obrigações patronais R\$ 270.000,00

3.1.90.16 – 86 – 1303 – Outras despesas variáveis R\$ 205.000,00

10.302.0021.2.022 – Manter o Ciruspar

3.1.71.70 – 126 – 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 45.200,00

0503 – FUNDO MUN. SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária

3.1.90.11 – 148 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 64.000,00

3.1.90.13 – 150 – 1303 – Obrigações patronais R\$ 36.000,00

3.1.90.16 – 152 – 1303 – Outras despesas variáveis R\$ 32.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0602 – DIVISÃO FUNDEB

12.361.008.2.036 – FUNDEB 70%

3.1.90.11 – 215 - 1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 998.000,00

12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%

3.1.90.11 – 217 - 1102 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 334.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social

3.1.90.11 – 244 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 102.350,00

3.1.90.13 – 245 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 4.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3)1000 R\$ 690.350,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.51.50.01.00 Fonte 1101 R\$ 998.000,00

4.17.51.50.01.00 Fonte 1102 R\$ 334.000,00

4.17.21.50.01.00 Fonte 1303 R\$ 522.200,00

Anulação de Saldo de dotação

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 25 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

3.1.90.13 – 26 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 20.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.11 – 45 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00
3.1.90.13 – 46 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 15.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.11 – 345 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 150.000,00
3.1.90.13 – 346 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 50.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.05.31 12:22:40 -03'00'
MARCIANO VOTTRI
Prefeito